



PROCESSO N.º:	89125/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ:	01.978.212/0001-00
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	PASCOAL ALBERTON
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TERRA NOVA DO NORTE
NÚMERO OS:	4916/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDENIR PEREIRA SILVA DE FIGUEIREDO

Senhor Secretário de Controle Externo,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Terra Nova do Norte, exercício 2022.

A análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, via Sistema Aplic, foi realizada pela Auditora Pública Externa, sra. Edenir Pereira Silva de Figueiredo, mediante Ordem de Serviço nº 4916/2023, que concluiu preliminarmente pela citação do Prefeito Municipal para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

PASCOAL ALBERTON - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O Poder Executivo gastou com Pessoal o valor de R\$ 31.521.838,62, correspondente a 54,76% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o Limite Máximo permitido de 54% estabelecido no art. 20, inc.III, "b", a Lei de Responsabilidade Fiscal.* - Tópico - 6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Indisponibilidade financeiras suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados as fontes 661 e 569, no total de R\$ 47.794,92.* - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de R\$ 44.673,81 de créditos adicionais, na fonte 600, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de superávit financeiro.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Abertura de R\$ 3.635,00 de créditos adicionais, na fonte 660, com a indicação de fonte de recursos inexistentes oriundas de excesso de arrecadação.* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).





4.1) O artigo 5º da Lei Orçamentária Anual de Terra Nova do Norte desobedece ao princípio da exclusividade. -
Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Após realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe, atesto que a instrução realizada atende às normas e padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão quanto ao encaminhamento sugerido.

É a informação que se submete à apreciação superior.

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2023.

MONICA GARCIA NARDONI

SUPERVISOR

